



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 573/2021

MOÇÃO

Moção de apelo em nome dos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, para que seja dado a eles na forma de abono, ou complemento salarial o rateio das sobras de verbas do FUNDEB, devido ao acréscimo recebido em 2021.

Destinatário: Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apelo enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Tendo em vista que estamos a apenas 19 dias do final de 2021, os professores enviaram a esta Casa de Lei um documento (anexo), solicitando o seguinte:

O Fundeb atual e vigente foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Resultando no ano de 2021, que o FUNDEB teve um crescimento de repasses aos Estados e Municípios devido ao aumento da complementação da União a partir da nova lei aprovada em 2020.

Assim, o que não foi gasto dentro do percentual mínimo exigido deve ser rateado com os educadores.

Considerando que não ocorreu nenhum reajuste de remuneração desde então, não restando dúvidas quanto ao direito de repasse aos educadores e sobras dos recursos em 2021.

O aumento de recursos muito significativo deve ser destinado ao pagamento dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, conforme preceitua a legislação do próprio FUNDEB, nos percentuais aprovados e vigentes.

Os valores previstos e não gastos devem ser divididos aos professores em forma de abono, tal como inclusive muitos gestores já começaram a fazer, pois o entendimento pacífico é de que, o dinheiro de sobras do Fundeb é do pessoal do magistério, prefeitos e governadores tem apenas que cumprir e pagar o abono.

Assim, em razão do lapso temporal reduzido para resposta aos questionamentos, bem como deixando claro da necessidade da administração em ser precisa em dar a devida resposta aos servidores do magistério municipal, fazemos esta Moção de apelo em nome de todos



professores, onde não enviamos as assinaturas em anexo, a fim de não expor os mesmos, e de certa forma evitar maiores constrangimentos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de dezembro de 2021.

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

MURILO BUENO
Vereador - PDT

JANAÍNA ZAMBUZI NOGUEIRA BASTOS
Vereadora - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

MOÇÃO Nº 573/2021 - Protocolo nº 3765/2021 recebido em 06/12/2021 17:48:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Richard Porto de Rosa e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 49ED-0FBB-10B0-1BB4.



REQUERIMENTO

Ibitinga, 06 de dezembro de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR RICHARD DE ROSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBITINGA-SP, pessoas físicas e de direito, vêm perante Vossa Exa., **REQUERER seja pago aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA, na forma de abono, ou complemento salarial o rateio das sobras de verbas do FUNDEB, devido ao acréscimo recebido em 2021, pelos seguintes motivos:**

O Fundeb atual e vigente foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Resultando no ano de 2021, que o FUNDEB teve um crescimento de repasses aos Estados e Municípios devido ao aumento da complementação da União a partir da nova lei aprovada em 2020.

Assim, o que não foi gasto dentro do percentual mínimo exigido deve ser rateado com os educadores.

Considerando que não ocorreu nenhum reajuste de remuneração desde então, não restando dúvidas quanto ao direito de repasse aos educadores e sobras dos recursos em 2021.

O aumento de recursos muito significativo deve ser destinado ao pagamento dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, conforme preceitua a legislação do próprio FUNDEB, nos percentuais aprovados e vigentes.

Os valores previstos e não gastos devem ser divididos aos professores em forma de abono, tal como inclusive muitos gestores já começaram a fazer, pois o entendimento pacífico é de que, o dinheiro de sobras do **Fundeb** é do pessoal do magistério, prefeitos e governadores tem apenas que cumprir e pagar o abono.

Assim REQUEREMOS a esta casa que seja agendado junto ao executivo reunião com urgência para negociação sobre o pagamento das referidas sobras ao final de 2021.

Requeremos ainda, informações a ser enviadas a esta casa sobre os seguintes números:

- 1- Os valores já recebidos em 2021?



- 2- Qual a previsão de gasto para folha de pagamento da Educação Básica em 2021, já incluído, 13º e 14º salário e 1/3 de férias e quanto foi utilizado até o momento?
- 3- Qual o superávit?
- 4- Qual a justificativa para deixar 10% da sobra para o ano de 2022?
- 5- Quais as opções apresentadas para este caso?

Certos de que contamos com vossa compreensão e atendimento,

Termos em que, pede deferimento.

Atenciosamente,

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE IBITINGA-SP



